



**FREGUESIA DE CANIDelo**  
**CONCELHO DE VILA DO CONDE**

**INFORMAÇÃO DA ATIVIDADE DA JUNTA FREGUESIA**

De acordo com o determinado na alínea e), do n.º 2, do artigo 9.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, a Junta de Freguesia informa que desde a tomada de posse desenvolveu a sua atividade de acordo com o plano previamente delineado pelo seu Executivo, bem como das necessidades encontradas no dia-a-dia das nossas Freguesias, nunca esquecendo as nossas responsabilidades a médio/longo prazo, da qual destacamos o seguinte:

- ✓ Realizámos um conjunto de atos administrativos relacionados com a desagregação de Freguesias e conseqüente recuperação da autonomia administrativa da Freguesia de Canidelo;
- ✓ Decorrem obras de requalificação total das Ruas de São Pedro e de Santa Luzia;
- ✓ Apoiámos e participámos as Comemorações do dia 25 de Abril no Largo de São Brás;
- ✓ Foi realizado o “Convívio dos Ex. Combatentes” no Restaurante Pinho, no dia 25 de abril;
- ✓ Aderimos e prestámos apoio no projeto “Bilha Solidária”;
- ✓ Organizámos um serviço de transporte gratuito dos jovens residentes em Canidelo até ao centro de divulgação do Dia de Defesa Nacional na Póvoa de Varzim;
- ✓ Continuamos a proporcionar a entrega gratuita do IRS a todos os residentes e recenseados em Canidelo;
- ✓ Foi realizada uma reunião de trabalho entre a Câmara Municipal e a Junta de Freguesia;
- ✓ Continuámos a elaboração e distribuição do Boletim Informativo mensal;
- ✓ Prestámos o serviço de transporte escolar;
- ✓ Representámos a Junta de Freguesia em vários eventos e atividades de carácter cultural, social, recreativo, desportivo e religioso da Freguesia Canidelo;
- ✓ O apoio às nossas Instituições/Associações e grupos organizados tem sido uma constante, a vários níveis, dos quais destacámos o apoio financeiro e logístico, permitindo à nossa população um conjunto alargado de atividades que desempenham uma função social insubstituível.



**FREGUESIA DE CANDELO**  
**CONCELHO DE VILA DO CONDE**

**INFORMAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA**

Nos termos da alínea e), do n.º 2, do artigo 9.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, a Junta de Freguesia informa que em 31 de março de 2026, dispunha de disponibilidades de tesouraria, o valor de 13.409,89€ e não tinha quaisquer dívidas para com os seus fornecedores e/ou prestadores de serviços.

Entretanto, quaisquer esclarecimentos complementares que sejam considerados pertinentes pelos Srs. Membros da Assembleia de Freguesia poderão ser dados em plena reunião.

Canidelo, 23 de abril de 2026

O Presidente da Junta de Freguesia

(Nelson Carlos Monteiro Lopes)

